



Instituto de Auditoria Independente do Brasil

Risco de Fraude

O Papel do Auditor, Métodos de Detecção e Impactos nos Trabalhos de Auditoria



AGENDA

01.

Aspectos teóricos

02.

**Normativos técnicos e legislações
pertinentes**

03.

Procedimentos de auditoria

04.

Uso de especialistas forenses



01

Aspectos teóricos

Aspectos teóricos

Conceito de fraude



Ato ilícito (criminal, civil, trabalhista ou administrativo), cometido por ação ou omissão **com a intenção de** prejudicar pessoas ou organizações em busca da obtenção de vantagens (sociais, políticas, financeiras ou pessoais).

Conceito de erro

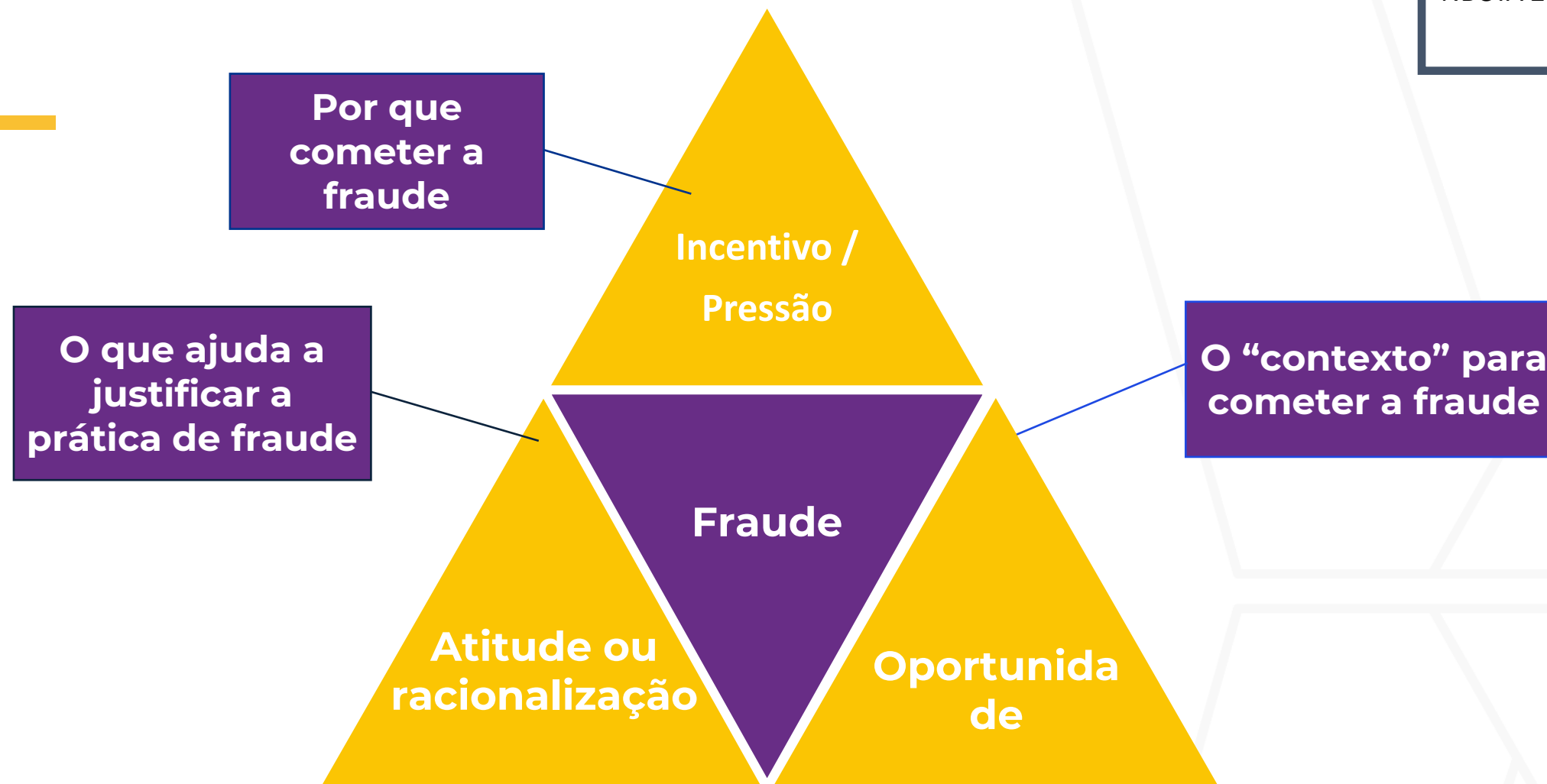


Refere-se ao ato não intencional.

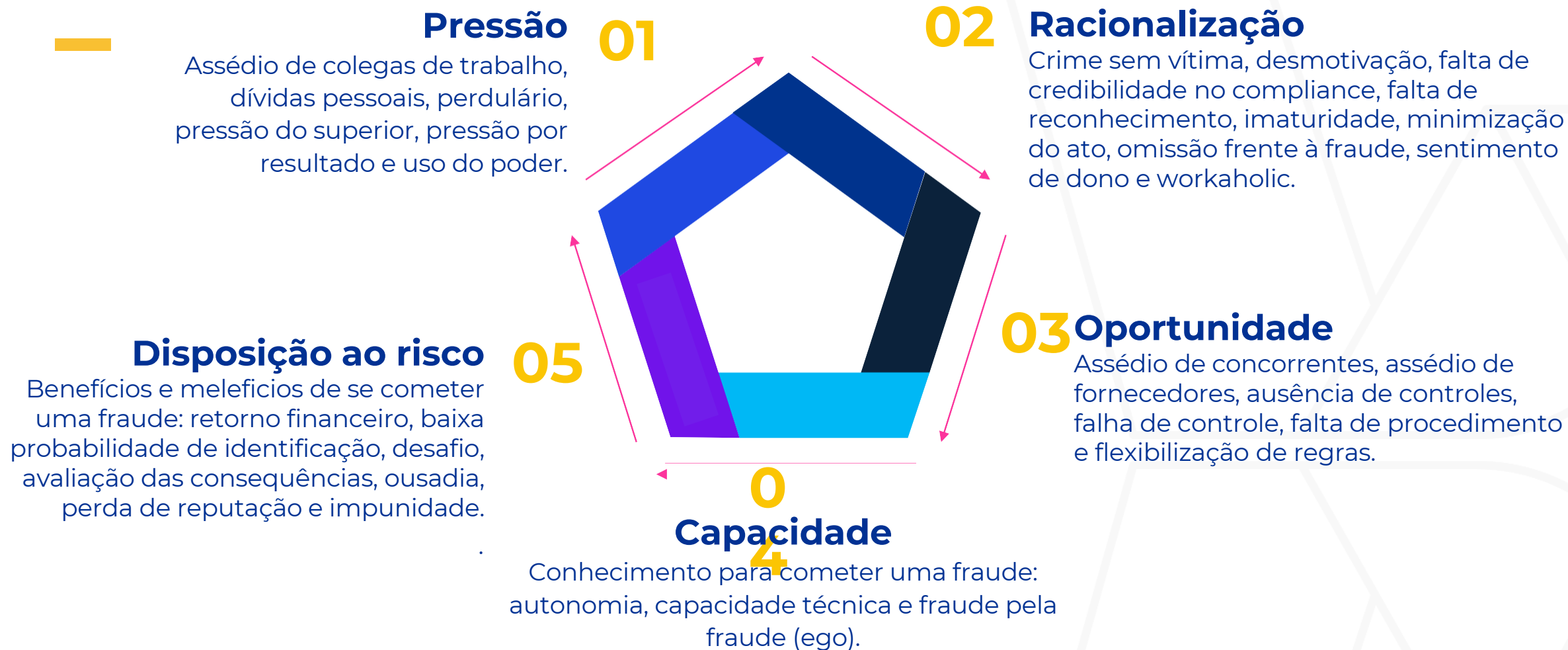
Aspectos teóricos



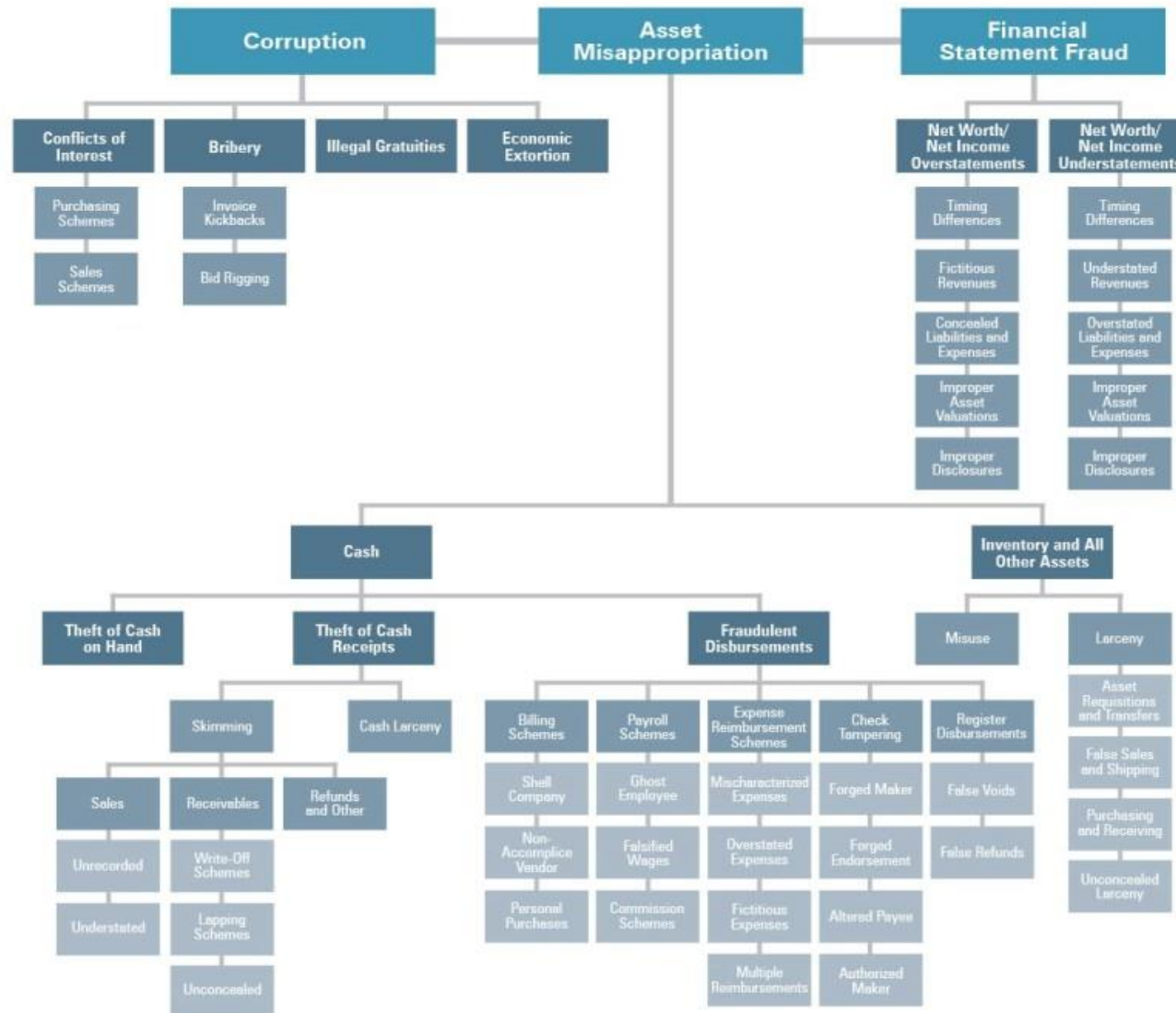
NBCTA 240.A26



Aspectos teóricos



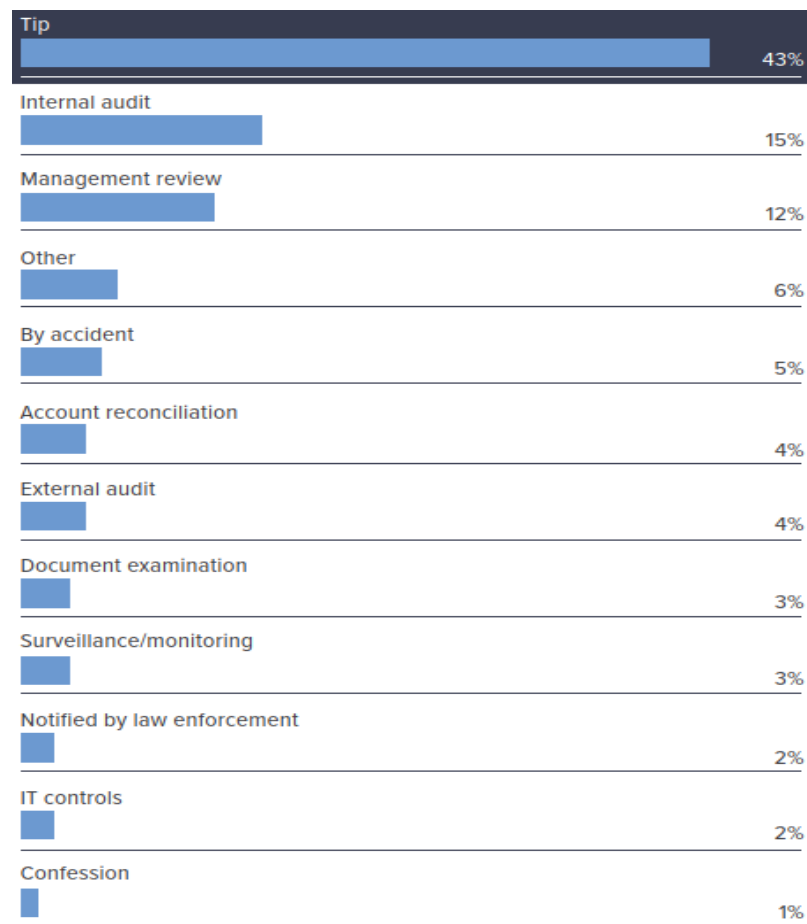
Aspectos teóricos – Árvore da Fraude – ACFE (*)



(*) ACFE (Association of Certified Fraud Examiners) é uma organização profissional de examinadores de fraudes. Suas atividades incluem a produção de informações sobre fraudes, ferramentas e treinamento. A ACFE é a maior organização antifraude do mundo.

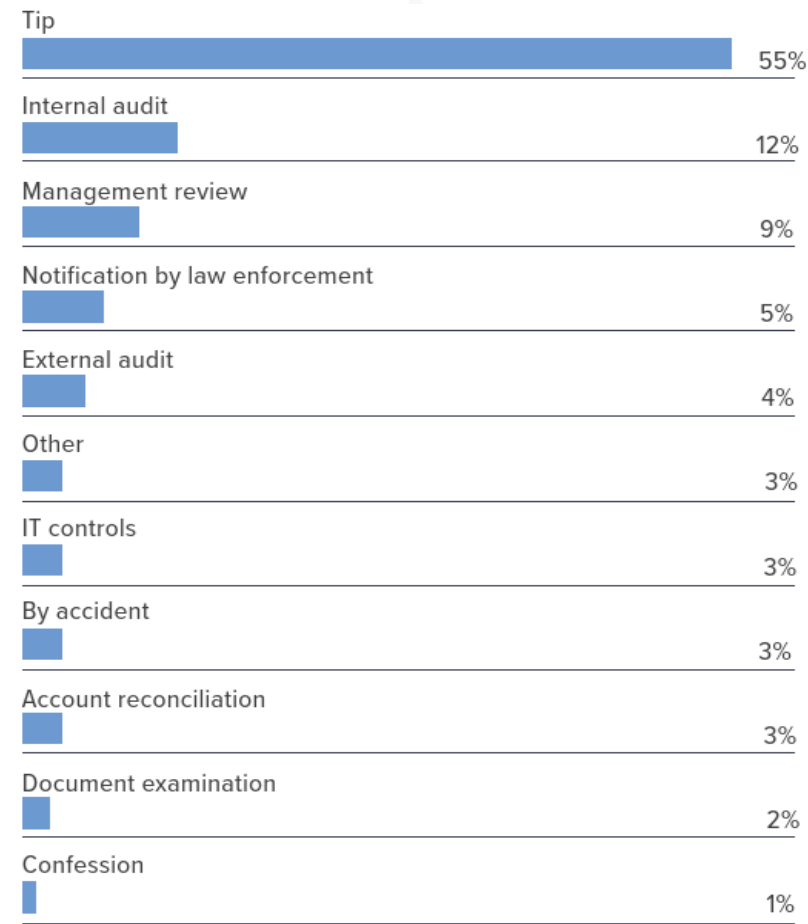
Aspectos teóricos

Como a fraude é detectada?



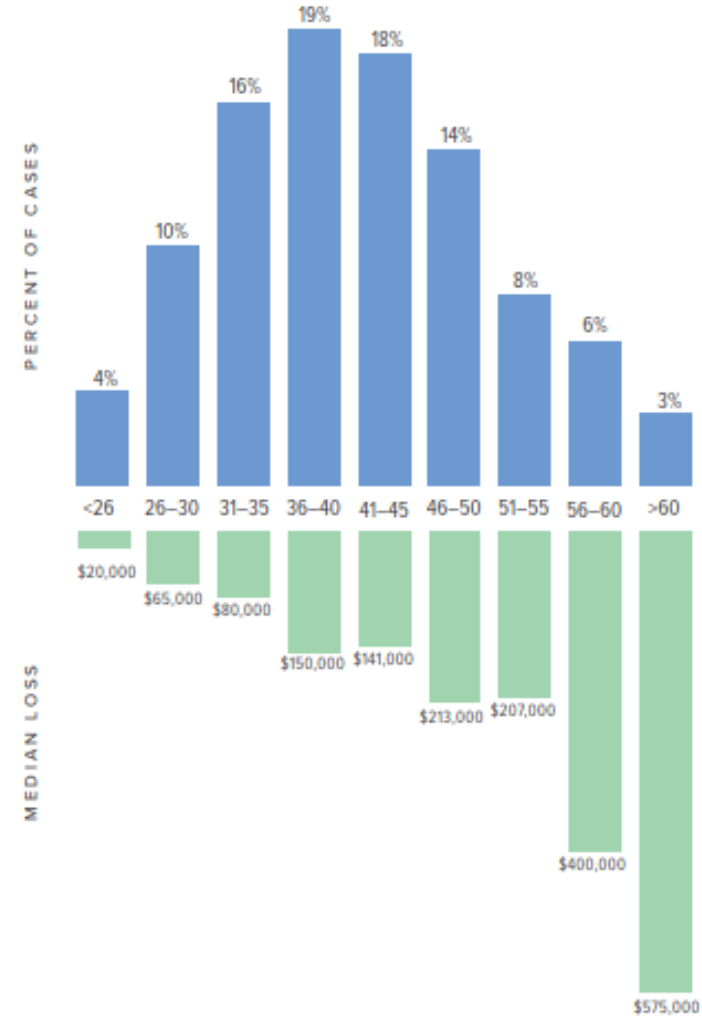
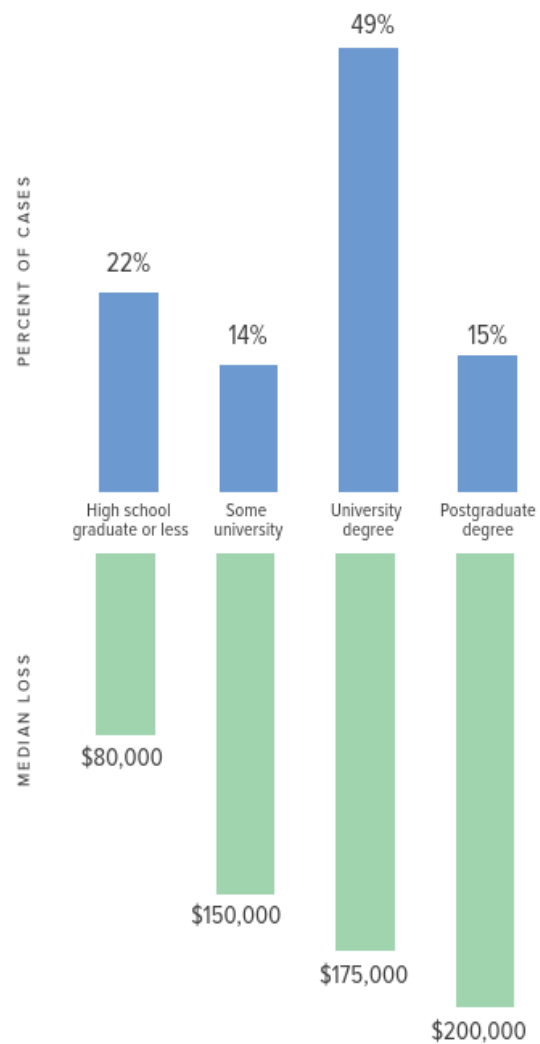
Fonte: ACFE 2020 Global study

Latin America and Caribbean



Aspectos teóricos

Distribuição da Fraude – nível educacional e idade



Fonte: Report to the Nations 2020

Aspectos teóricos

Perfil do Fraudador

Red flags (presença de pelo menos uma destas condições em 85% dos casos analisados):



Fonte: Report to the Nations 2020

02

Normativos técnicos e legislações pertinentes

Normativos técnicos e legislações pertinentes

NBCTA 240 NBCTA 250

O auditor deve obter evidência de auditoria para:

- a) avaliar a conformidade com leis e regulamentos com efeitos diretos sobre as demonstrações financeiras;
- b) ajudar a identificar casos de não conformidade com leis e regulamentos que possam ter efeitos relevantes sobre as demonstrações financeiras.



Procedimentos podem incluir:

- a) Leitura de atas;
- b) Indagações;
- c) Execução de procedimentos substantivos;
- d) Resultados do trabalho de auditoria interna;
- e) Comunicação de advogados;
- f) Canal de denúncias;
- g) Notícias de investigação pública;
- h) Notícias de imprensa;



Suspeita de não conformidade

Procedimentos adicionais são requeridos para que se obtenha evidências adicionais.

**CTA 30
CT IBRACON 03/21**

Normativos técnicos e legislações pertinentes

CTA 30

Pronunciamento CFC

Em junho de 2021, foi divulgada o comunicado técnico do CFC (CTA-30) em que trata sobre a abordagem e impactos na auditoria de demonstrações financeiras de entidades envolvidas em assuntos relacionados a não conformidade ou suspeitas de não conformidade com leis e regulamentos.

CT IBRACON 03/21

Pronunciamento Ibracon

O documento traz orientações aos auditores independentes sobre a abordagem e impactos na auditoria de demonstrações financeiras de entidades envolvidas em assuntos relacionados a não conformidade ou suspeitas de não conformidade com leis e regulamentos, incluindo atos ilegais ou fraude.

Normativos técnicos e legislações pertinentes

- **Enforcements SEC:** <https://www.sec.gov/page/enforcement-section-landing>
- **Enforcements DOJ:** <https://oig.justice.gov/reports/inv-findings/archive>
- **Enforcements CVM:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/relatorio-de-atividade-sancionadora/relatorio-de-atividade-sancionadora-cvm-2020-2o-trimestre-integra>
- **CTA-30 (CFC):** <https://online.crcsp.org.br/portal/noticias/noticia.asp?c=4396> e https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/CTA_30.pdf
- **Ibracon Comunicado Técnico 03/2021:** <https://online.crcsp.org.br/portal/noticias/noticia.asp?c=4396> e https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/CTA_30.pdf
- **Novo Decreto nº 11.129:** <https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/oficios-circulares/snc/oc-snc-gna0122.html>
- **Ofício-Circular nº 1/2022-CVM/SNC/GNA:** <https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/oficios-circulares/snc/oc-snc-gna0122.html>

03

Procedimentos de auditoria

Procedimentos de auditoria

Os procedimentos de auditoria são previstos nos itens 13 a 17 da NBC TA 250.

Informações sobre suspeitas de não conformidade podem chegar ao conhecimento do auditor de várias formas, sendo:

01: Alta administração

- Descobertas da Administração e/ou dos responsáveis pela governança.

02: Níveis distintos de governança interna

- Resultados do trabalho de auditoria interna ou áreas de compliance da entidade;
- Denúncias recebidas por meio de Canal de Denúncia.

03: Monitoramento de mídia

- Notícias de investigações por órgãos, como Polícia Federal e/ou Ministério Público;
- Notícias de imprensa (mídia)

04: Monitoramento legal

- Alegações ou descobertas feitas em processos judiciais e administrativos

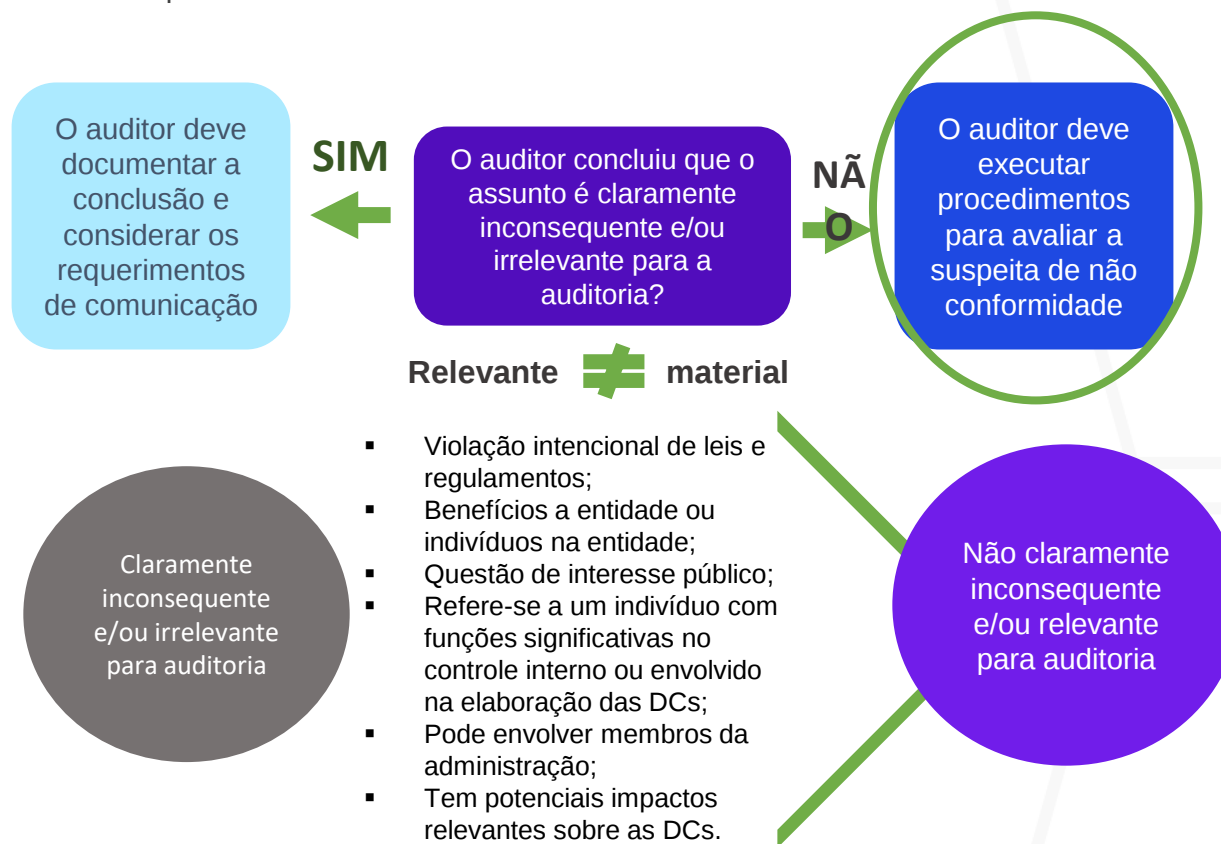
05: Outras fontes

- Questionamentos do governo e/ou de órgão regulador;
- Comunicações de advogados da entidade (circularização);
- Análises sobre lançamentos contábeis
- Denúncias comunicadas

(*) Nessas circunstâncias, o auditor deve levar tal denúncia ao conhecimento do nível apropriado da governança da entidade e seguir as demais orientações contidas neste Comunicado e correspondentes normas de auditoria.

Procedimentos de auditoria

Os procedimentos de auditoria são previstos nos itens 13 a 17 da NBC TA 250.



Fonte:
Fluxograma de avaliação
CT03/2021 IBRACON, parágrafo 17

Procedimentos de auditoria

SUSPEITA DE NÃO CONFORMIDADE

INVESTIGAÇÃO

- Investigação não é necessária;
- Investigação interna;
- Investigação externa.

ABORDAGEM

- Independência/objetividade;
- Competência/habilidade.

GOVERNANÇA DA INVESTIGAÇÃO

- Objeto e planos;
- Alcance e procedimentos;
- Responsáveis;
- Estrutura (reporte).

ACOMPANHAMENTO DA INVESTIGAÇÃO

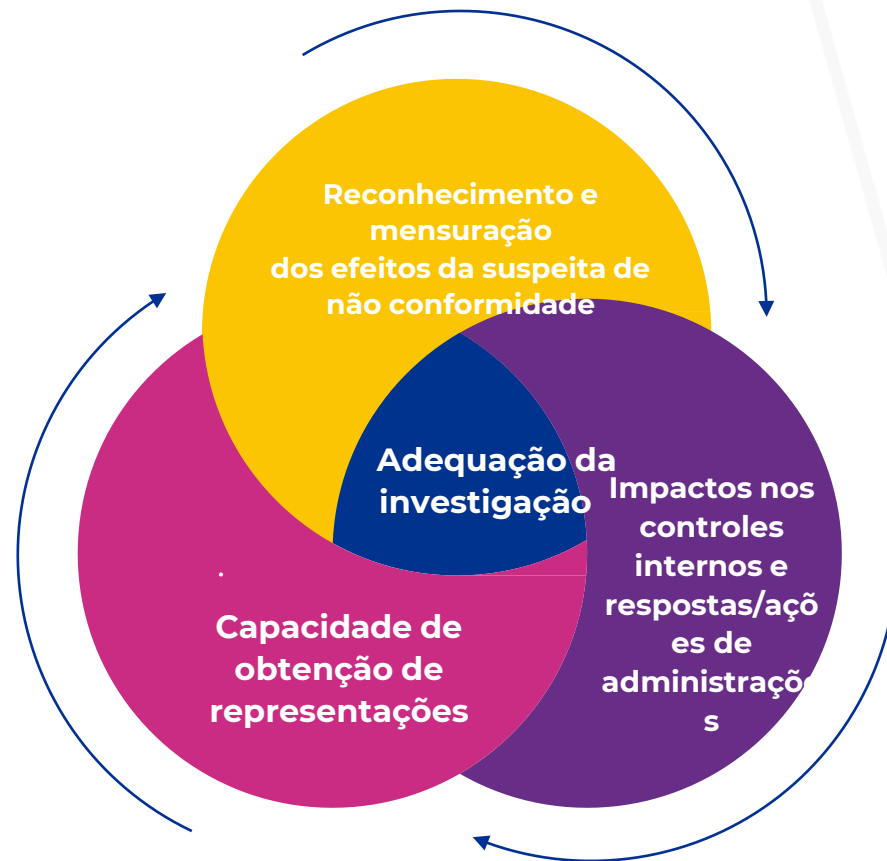
- Envolvimento de especialistas *Forensic*;
- *Shadow investigation*.

CONCLUSÃO

- Alegação é procedente?
- Impactos sobre as demonstrações financeiras;
- Medidas corretivas.

Fonte:
Fluxograma de avaliação
CT03/2021 IBRACON, parágrafo 17

Procedimentos de auditoria



Fonte:
Fluxograma de avaliação
CT03/2021 IBRACON, parágrafo 17

04

Uso de especialistas forenses

Uso de especialistas forenses



CTA-30
NBCTA 500
NBCTA 620

Como e quando envolver os especialistas de Forensic?

ITEM 54 do CTA-

- **30** O auditor deve analisar e discutir a conclusão alcançada com relação a razoabilidade da competência/habilidade dos investigadores no que tange a conhecimento e experiência em relação a assuntos de Forensic e ao objeto de investigação.
- Portanto, o auditor deve considerar avaliar, com base nos itens de A48 a A54 da NBC TA 500: (a) a **experiência dos investigadores** em relação ao assunto que será investigado; (b) a **relevância da competência** do investigador no assunto sobre o qual seu trabalho será utilizado, incluindo áreas de especialização desse investigador; (c) a competência do investigador no que se refere a **exigências contábeis relevantes**, por exemplo, conhecimento de **premissas e métodos**, inclusive modelos, quando aplicável, que sejam compatíveis com a estrutura de relatório financeiro aplicável; (d) a **formação e especialidade** dos investigadores; (e) o **relacionamento dos investigadores com outros clientes** para os quais tenham prestado serviços similares; (f) o **histórico de condução de investigações** relacionadas; (g) a **filiação a órgão profissional ou associação de classe**, licença para a prática ou outras formas de reconhecimento externo; (h) as **dissertações e artigos** publicados ou **livros escritos** pelos investigadores; (i) a

ITEM 59b do CTA-30

- Se o alcance ou a natureza da investigação, bem como os procedimentos planejados (incluindo técnicas e ferramentas de forensic planejadas), provavelmente fornecerão evidências suficientes e apropriadas para fins da auditoria sobre as demonstrações contábeis – isto é, a razoabilidade do alcance, inclusive eventual inconsistência com a compreensão do auditor em relação aos fatos que tomou conhecimento.
- Caso o auditor determine que não haverá evidências suficientes e apropriadas esse fato, deve ser comunicado à governança o mais rápido possível.

Uso de especialistas forenses

A fim de obter a evidência necessária e suficiente de auditoria, usualmente o auditor acompanha a evolução da investigação, seja ela interna ou externa.

Shadow Investigation

conjunto de procedimentos adotados para acompanharem determinadas investigações internas conduzidas pelas Entidades auditadas, sobre a abordagem adotada pelos investigadores destas investigações e a identificação de eventuais impactos na auditoria de demonstrações financeiras de entidades envolvidas em assuntos relacionados à não conformidade ou suspeitas de não conformidade com leis e regulamentos, incluindo atos ilegais ou fraudes.”

Forensic in the audit (FITA)

Abordagem técnica com procedimentos de Forensic específicos, sob medida e previamente acordados que possuem o objetivo de responder a uma preocupação pontual dos auditores. Neste caso, não há investigações internas e/ou externas em andamento que exijam análises extensivas tal como na Shadow Investigation.

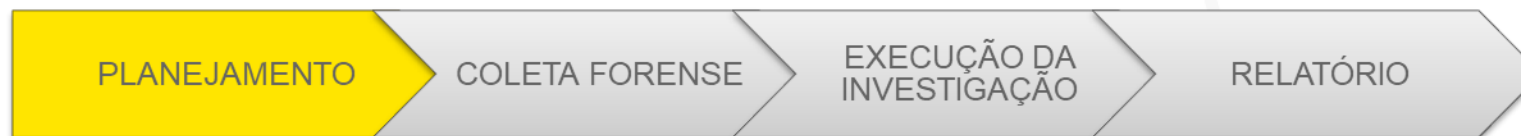
Exemplos de procedimentos de FITA: identificação de partes relacionadas para fins de mitigar eventuais conflitos de interesse, avaliação do fluxo e das informações de Canal de denúncia, procedimentos específicos em contas contábeis, dentre outros.

Uso de especialistas forenses – Etapas de uma investigação



Não existe uma regra estática sobre as ordens dos procedimentos de investigação, depende de cada caso, podendo os mesmos serem realizados de forma simultânea.

Uso de especialistas forenses – Etapas de uma investigação



Neste módulo abordaremos:

1. Criação do plano de investigação

- ▶ Contexto sobre o caso
- ▶ Escopo do trabalho
- ▶ Composição da equipe de investigação
- ▶ Possíveis Limitações
- ▶ Protocolos de comunicação entre EY/cliente/advogados
- ▶ Envolvimento de advogados, auditores externos, especialistas de outras áreas, etc.
- ▶ Notificação do auditor

2. Alinhamento com o escritório sob sigilo advogado-cliente - Riscos e aspectos legais

- ▶ Definição e conceito de sigilo advogado-cliente
- ▶ O papel do terceiro na investigação - novos normativos

Uso de especialistas forenses – Etapas de uma investigação

Aspectos gerais de Tecnologia

- **Formato dos Dados:**
 - Podemos categorizar os dados em dois grandes grupos: **Dados Estruturados** e **Dados Não-Estruturados**;
 - As técnicas e tecnologias aplicadas para cada um dos formatos de dados podem variar durante um trabalho de investigação.
 - Os **dados estruturados** são organizados em um padrão fixo e constante, seguem uma estrutura mais rígida. Os **dados não-estruturados**, como o próprio nome já diz, não possuem formato ou organização definidos, sendo totalmente desestruturados.

Dados Estruturados



0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
0.000	0.000	0.000	0.000	0.000

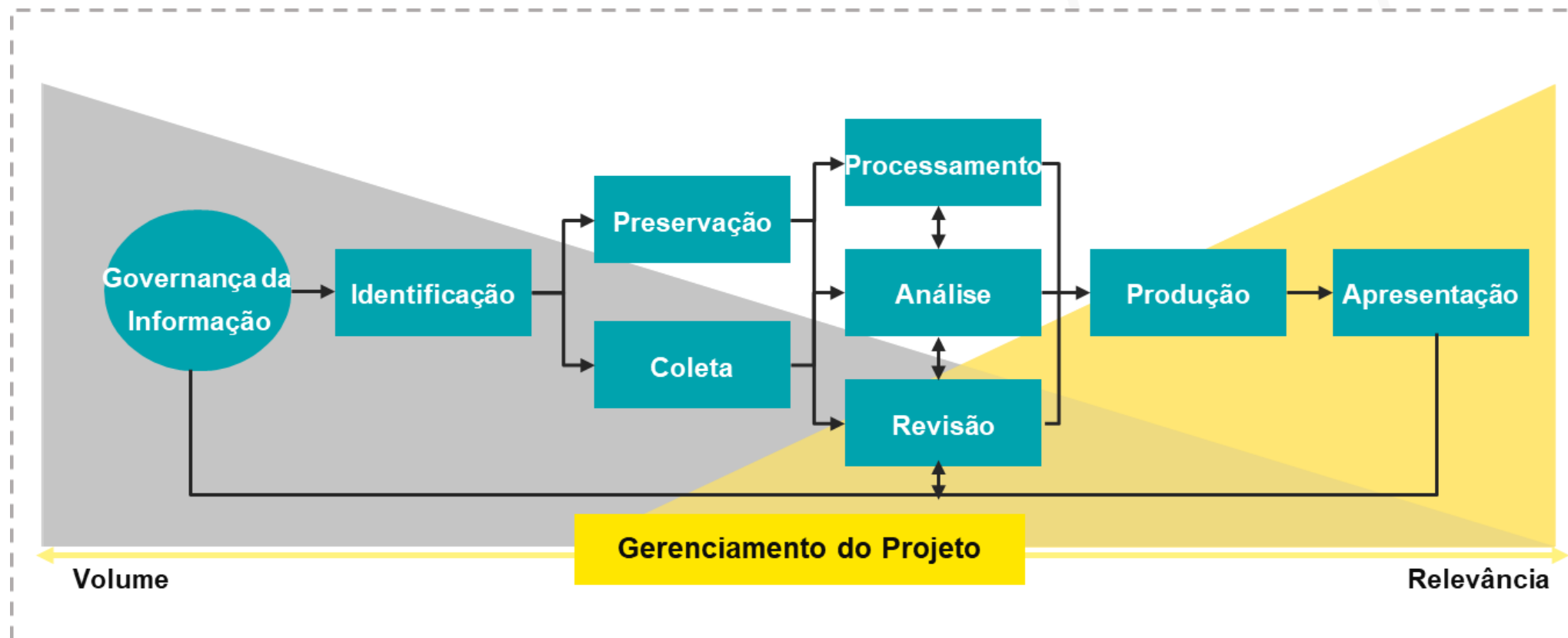
ID	Contato	Endereço	Nome	Telefone	E-mail
20000	20	eng	afonso@p...	afonso@p...	afonso@p...
20001	20	eng	Yara Mag 20	Yara Mag 20	Yara Mag 20
20002	20	eng	CAPACITY	CAPACITY	CAPACITY
20003	20	eng	Yara Mag 20	Yara Mag 20	Yara Mag 20
20004	20	eng	Capacidade	Capacidade	Capacidade
20005	20	eng	Capacidade	Capacidade	Capacidade
20006	20	eng	Capacidade	Capacidade	Capacidade
20007	20	eng	Capacidade	Capacidade	Capacidade
20008	20	eng	Capacidade	Capacidade	Capacidade
20009	20	eng	Capacidade	Capacidade	Capacidade
20010	20	eng	Capacidade	Capacidade	Capacidade
20011	20	eng	Capacidade	Capacidade	Capacidade
20012	20	eng	Capacidade	Capacidade	Capacidade
20013	20	eng	Capacidade	Capacidade	Capacidade
20014	20	eng	Capacidade	Capacidade	Capacidade
20015	20	eng	Capacidade	Capacidade	Capacidade

Dados Não-Estruturados



Uso de especialistas forenses – Etapas de uma investigação

Aspectos gerais de Tecnologia



Uso de especialistas forenses – Exemplos de “achados”

Estou auditando os relatórios do [redacted]
estou achando várias inconsistências

[redacted]
tem muita

[redacted]
várias

[redacted]
falei pra o [redacted] ontem

[redacted]
parecem gatinhos para fechar

[redacted]
para fazermos sem esperar o relatório da Priscila

[redacted]
estou olhando os da rede

[redacted]
pq, com ctz, quando chegar, ainda vai vir errado
ah tá, o passado

[redacted]
q foram usados para fechar e auditados
incrível a auditoria não pegar
foram muito fracos

[redacted]
eles pegam muito na questão de ter um suporte batendo com o GL
acabam não pegando muita coisa

[redacted]
mas é a maior conta do balanço
não era para ser assim

[redacted]
vc ta olhando desde quando?

[redacted]
mar/17
só os tris
depois, se der, vou voltar mais um ano

Uso de especialistas forenses – Exemplos de “achados”

From: [redacted]
Sent: miércoles, 07 de septiembre de 2016 02:43 p.m.
To: [redacted]
Subject: [redacted]

El ratio es el CCL o Capital de Giro, como estas abajo.

13.8.4.1. Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, **16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação**, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;

Nuestros números quedarían:

Ativo Circulante: R\$ 177.745.166
Passivo Circulante: R\$ 227.646.395

Capital Circulante: R\$ 177.745.166 – R\$ 227.646.395 = - 49.901.229 (negativo).

Como el monto total de la contratación es R\$ 6.200K, deberíamos tener el mínimo de **R\$ 1.032K positivo**.

El punto es que no miran la composición de los totales. Tenemos en Dic-15 el pasivo de R\$ 227K la deuda con [redacted] por R\$ 68K. Es vencida por tener el registro vencido en Banco Central, pero es con una compañía intercompany, así no es algo que si va a cobrar de inmediato. Ya pagamos la parte principal por R\$ 34K de esto monto y estamos discutiendo el monto de los intereses por capitalizar.

Por los requerimientos del Edital, quedamos abajo también en los ratios Liquidez Corriente (LC) y Liquidez General (LG), por no tener ratios arriba de **1**:

(a) Índice de Liquidez Corrente - LC
LC = AC / PC

LC	$\frac{177.745.166}{227.646.395}$
LC	0,78

Lo que me preocupa es si piden ahora los números de Agosto, quedamos mal también, porque si incremento el Cuentas por Pagar con vendors de Capex en la fecha final.

À disposição.

Saludos

05

Encerramento

Mini CV

- Sócio-diretor de Auditoria, Belo Horizonte/MG;
- 18+ anos de experiência em auditoria independente/
- Experiência acumuladas com clientes regulados SUSEP, ANS, Banco Central, CVM e SEC/
- Ampla experiência em auditoria por meios eletrônicos e Data Analytics;
- Contador, Centro Universitário Newton Paiva, BH, MG - 2007
- MBA em gestão de equipes e liderança estratégica, Centro Universitário Newton Paiva, BH/MG - 2015
- CNAI (Bacen e CVM)
- Atuou na KPMG de São Paulo, SP por dois anos (2016-2018)
- Atuou na KPMG LLP (US) por dois anos (2018-2020)



Sócio-diretor de auditoria

+55 (31) 2128-5700
+55 (31) 9.8859-6979
fviana@kpmg.com.br



Mini CV

- Associate Partner - Forensics, Belo Horizonte;
- 18+ anos de experiência em auditoria independente e investigações/
- Contador, Economista e Bacharel em Comércio Exterior
- MBA em Gestão Estratégica de Projetos
- MBA em Governança, Riscos e Compliance
- CNAI (Geral e CVM)
- Perito registrado no CNPC
- Atuou na EY Chicago/IL



Building a better
working world

Associate Partner Forensics

+55 (31) 9.9822-0066
raphael.rocha@br.ey.com



OBRIGADO



IBRA[✓]CON

Instituto de Auditoria Independente do Brasil

www.ibracon.com.br

Acesse, curta e compartilhe:

